



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA EXECUTIVA - PRAÇA DA JUVENTUDE

End.: Esplanada dos Ministérios – Bloco A- 7º andar

Telefone: (61) 3217 1800 – E-mail: pracadajuventude@esporte.gov.br

www.pracadajuventude.wordpress.com



**Manual para elaboração de projetos de implantação para construção das
Praças da Juventude**

Mai 2010

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIS INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DO ESPORTE
Orlando Silva de Jesus Júnior

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Waldemar Manoel Silva de Souza

DIRETORA PROJETO
OEI/ BRA 09/002
Cássia Damiani

GERENTE DO PROJETO
PRAÇA DA JUVENTUDE
Maria Luiza Rangel

DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO
Luana Miranda Esper Kallas

EDIÇÃO
Luana Miranda Esper Kallas

COLABORADORES:
Alessandra D'Aqui Velloso
Bianca Percisi
Bruno Camarcio Lemes
Luciane Stürmer Kinsel
Plínio Marcos Oliveira

APRESENTAÇÃO

O Ministério do Esporte por meio da Secretaria Executiva tem buscado aumentar a oferta de espaços urbanos de convivência comunitária como as ações programáticas: Praças da Juventude e os Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, implantadas em diferentes localidades do Brasil através da parceria dos governos federal, distrital, estadual, municipal. O objetivo dessas ações é democratizar o acesso a equipamentos públicos de esporte e lazer ampliando a oportunidade do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumentos de inclusão social e de promoção da saúde.

Nesse contexto, a coordenação do projeto Praça da Juventude, com o objetivo de contribuir para o processo de implantação do projeto desenvolveu o presente manual que aborda orientações sistematizadas relativas à documentação e aos procedimentos requeridos pela Caixa Econômica Federal (CEF) para a aprovação do contrato de repasse. A proposição deste documento busca fornecer subsídios para a elaboração do projeto de implantação das Praças da Juventude pelas equipes técnicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios contemplados

SUMÁRIO

1. O QUE É O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO?	5
2. COMPONENTES DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	6
2.1. Documento que comprove a titularidade do terreno	7
2.2. Plano de Trabalho	8
2.3. Licença Ambiental	9
2.4. Mapa de Localização	10
2.5. Planta de Situação	11
2.6. Planta de Locação	12
2.7. Projeto Básico do Contratante	15
2.8. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas	16
2.9. Planilha Orçamentária	17
2.10. Cronograma Físico-financeiro	18
2.11. Projetos complementares	19
3. COMUNICAÇÃO	20
REFERÊNCIAS	21
GLOSSÁRIO	22

1. O QUE É O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO?

O projeto de implantação é o conjunto de elementos gráficos e descritivos que determinam a localização da construção num terreno qualquer, completado pelo detalhamento técnico da adaptação do Projeto Básico da Praça da Juventude ao terreno proposto. (Fonte: Texto baseado na cartilha Técnica do FNDE para construção de escolas)

Para a Praça da Juventude o projeto de implantação deverá representar todas as edificações e equipamentos esportivos, de lazer e recreativo no lote apresentando o tamanho do terreno e das edificações e equipamentos, bem como sua distância aos limites do mesmo.

2. COMPONENTES DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Para celebração do contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal (CEF), conforme art. 7º, da Portaria nº 206, de 11 de novembro de 2009, requisito para a construção da Praça da Juventude, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Empenho dos recursos orçamentários conforme os programas do Ministério do Esporte (ME).
- Plano de Trabalho e documentos apresentados na Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008.
- Projeto Básico com as respectivas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e aprovação do projeto nos órgãos competentes.
- Comprovação de contrapartida.
- Comprovação de regularidade do proponente.
- Cadastramento do proponente no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal).

Com o propósito de cooperar e orientar os técnicos, dos estados e municípios, para implantar o Projeto da Praça da Juventude nos terrenos propostos, a seguir alguns itens que devem fazer parte do projeto de implantação:

- 2.1. Documento que comprove a Titularidade do terreno
- 2.2. Plano de Trabalho
- 2.3. Licença Ambiental
- 2.4. Mapa de Localização
- 2.5. Planta de Situação
- 2.6. Planta de Locação
- 2.7. Projeto Básico do contratante
- 2.8. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- 2.9. Planilha Orçamentária
- 2.10. Cronograma Físico-financeiro
- 2.11. Projetos Complementares

2.1. Documento que comprove a titularidade do terreno

A Prefeitura ou o Estado deverá enviar para a Caixa Econômica Federal (CEF) proposta de terreno com a respectiva documentação de comprovação de propriedade do terreno, por parte do contratante, conforme orientações a seguir:

- documento de propriedade do terreno (Certidão de Matrícula do Imóvel), **que comprove a dominialidade do imóvel pelo proponente.**

Com o detalhamento: Delimitações das áreas indicadas legalmente destinadas para utilização conforme pretendido e o endereçamento compatível com o local físico, de forma que atendam à Portaria Interministerial nº 127/2008.

- A certidão deve estar atualizada e autenticada, compatível com a Planta de Localização, atendendo ao dimensionamento mínimo aproximado de 7.000m² para construção completa da Praça da Juventude.

2.2. Plano de Trabalho

Após o efetivo cadastramento do proponente no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal), o proponente deverá elaborar o Plano de Trabalho e incluí-lo no SICONV.

O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa e, no caso das entidades privadas sem fins lucrativos, será avaliada sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ou entidade repassador de recursos (Brasil, 2008)

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

-
- Justificativa para a celebração do instrumento;

 - Descrição completa do objeto a ser executado;

 - Descrição das metas a serem atingidas;

 - Definição das etapas ou fases da execução;

 - Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; e

 - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso.
-

Fonte: Brasil, 2008.

2.3. Licença Ambiental

A Licença Ambiental da área proposta para construção da Praça da Juventude deverá ser apresentada à Caixa Econômica Federal (CEF). O licenciamento ambiental é dividido em três etapas:

1ª Etapa Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

2ª Etapa Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

3ª Etapa Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Fonte: CONAMA, 1997.

As licenças ambientais poderão ser expedidas:

- Somente pelo órgão competente da região em que se insere o município.
- Isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

Outras licenças também são solicitadas, como:

- **Alvará de Execução.**
- **Patrimônio Histórico.**
- **Vigilância Sanitária.**
- **Outorga para uso de Água.**

2.4. Mapa de Localização

O mapa de Localização do terreno (Fig. 1) representa a posição do terreno dentro do contexto territorial em que está situado (urbano, rural, área de reserva ou proteção ambiental). A escala deste mapa é variável, dependendo das referências a serem utilizadas.

Pode-se, por exemplo, extraí-las de mapas do município na escala 1: 20.000 a 1:5.000, de fotos aéreas ou de satélite.

(Fonte: Cartilha técnica do FNDE)

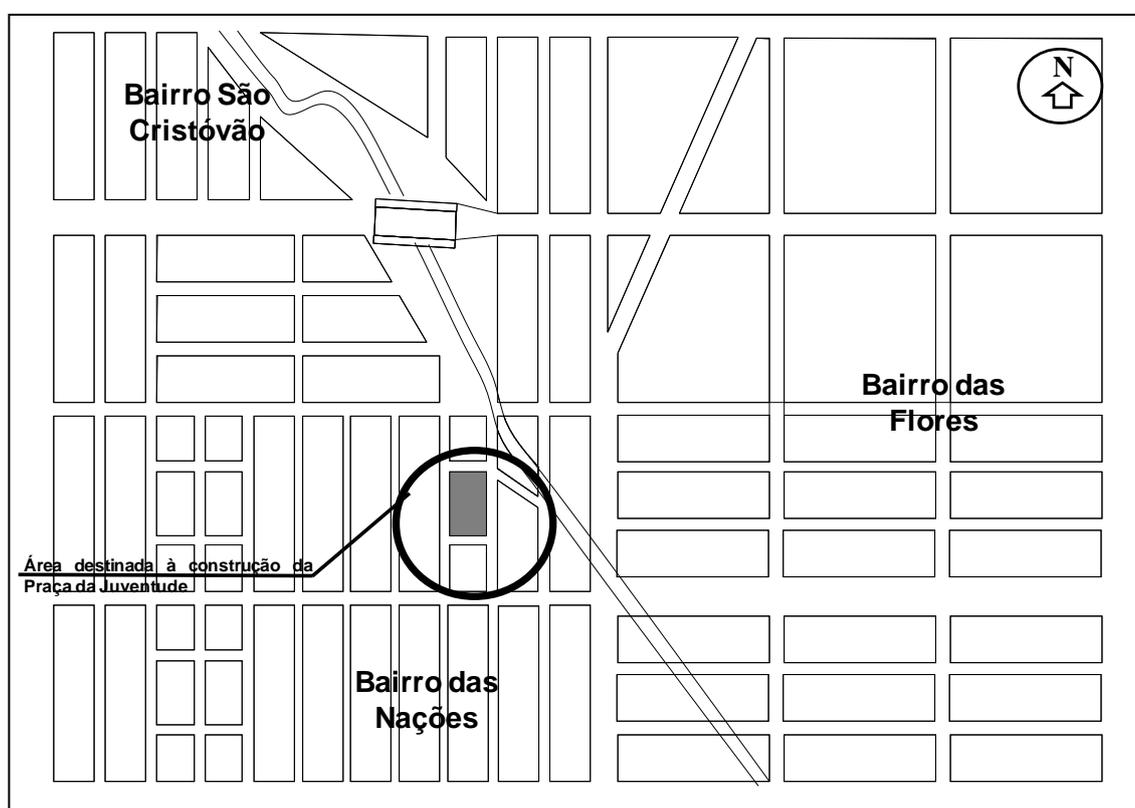


Figura 1: Exemplo de mapa de localização do terreno.

2.5. Planta de Situação

A Planta de Situação deverá ser elaborada com base no título de dominialidade do terreno, conforme Portaria Interministerial Nº 127/2008.

A Planta de Situação da Praça da Juventude deverá apresentar:

- Compatibilidade com o dimensionamento apresentado no documento de dominialidade por parte do proponente.
- Endereçamento, a malha urbana no entorno, dimensões do terreno e norte magnético.
- Levantamento planialtimétrico do terreno com cotas, as curvas de nível deverão ser representadas a cada metro de desnível.
- Os respectivos confrontantes ao terreno, como descrito do registro do terreno (proprietários e logradouros públicos).
- O exemplo a seguir ilustra a situação adequada para Planta de Situação (Fig.2).

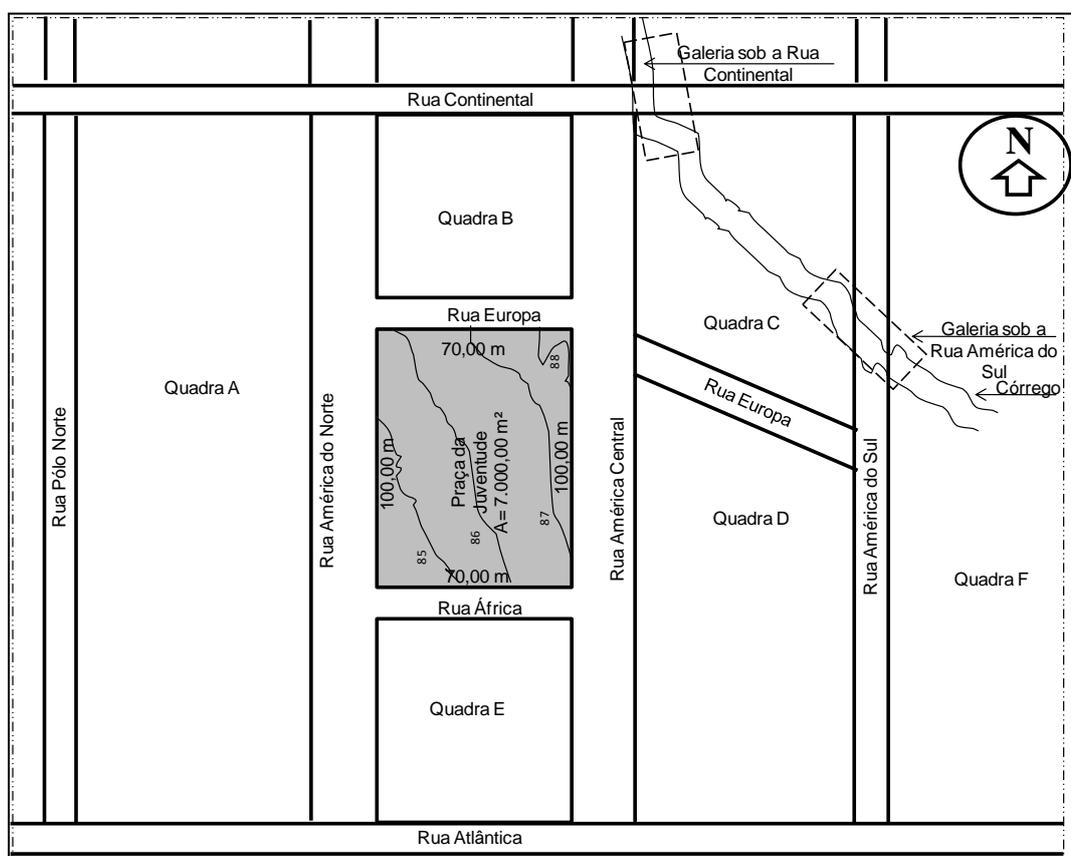


Figura 2: Exemplo de Planta de Situação do terreno.

2.6. Planta de Locação

A Planta de Locação (Fig.3 e 4) da Praça da Juventude deverá apresentar as seguintes informações:

-
- Locação da edificação no lote contendo: o tamanho do terreno e das edificações; distância aos limites do terreno. Cabe ressaltar que o afastamento das edificações em relação aos limites do terreno deverá obedecer às determinações do Plano Diretor local e demais leis vigentes.
-
- Apresentação do norte magnético e dos ventos dominantes.
-
- Locação da entrada das redes de abastecimento de energia, água e esgoto, respeitando sempre as orientações técnicas definidas pelas concessionárias locais. Em caso de utilização de fossa séptica, sumidouro, cisterna ou outro elemento que tenha como função substituir deficiência em redes existentes, tais instrumentos deverão ser locados nesta planta.
-
- Definição das cotas de nível de cada edificação/equipamento esportivo existente, bem como dos acessos.
-
- Representação em planta do escoamento de águas pluviais, muros de contenção e qualquer outro tipo de obra que não conste no Projeto Básico fornecido pelo Ministério do Esporte (ME), mas que seja imprescindível ao funcionamento adequado da Praça da Juventude.
-

Obs.: A Planta de Locação pode se apresentar juntamente com a Planta de Cobertura, conforme Fig.3 e 4.

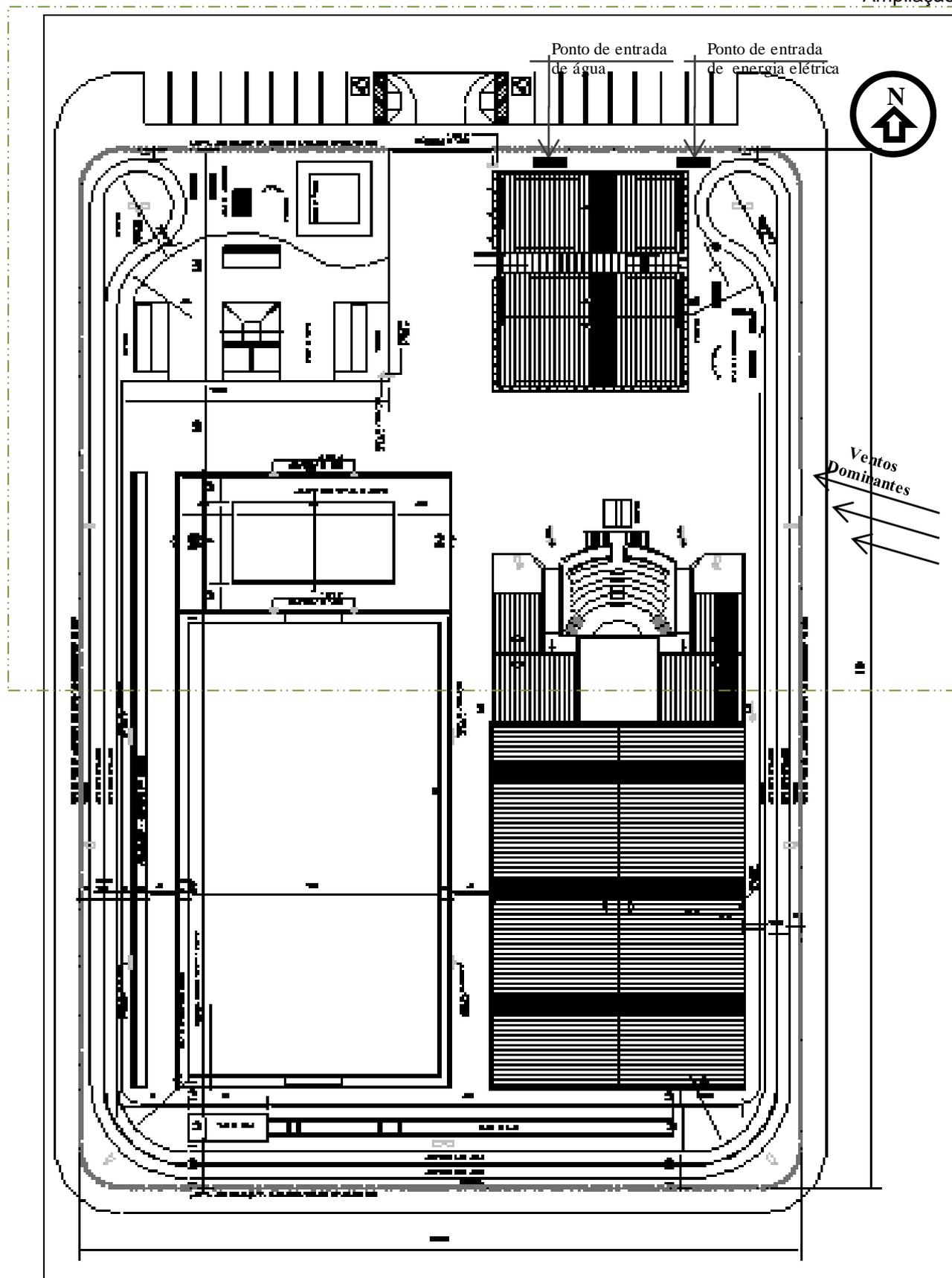


Figura 3: Planta Locação e Planta de Cobertura da Praça.

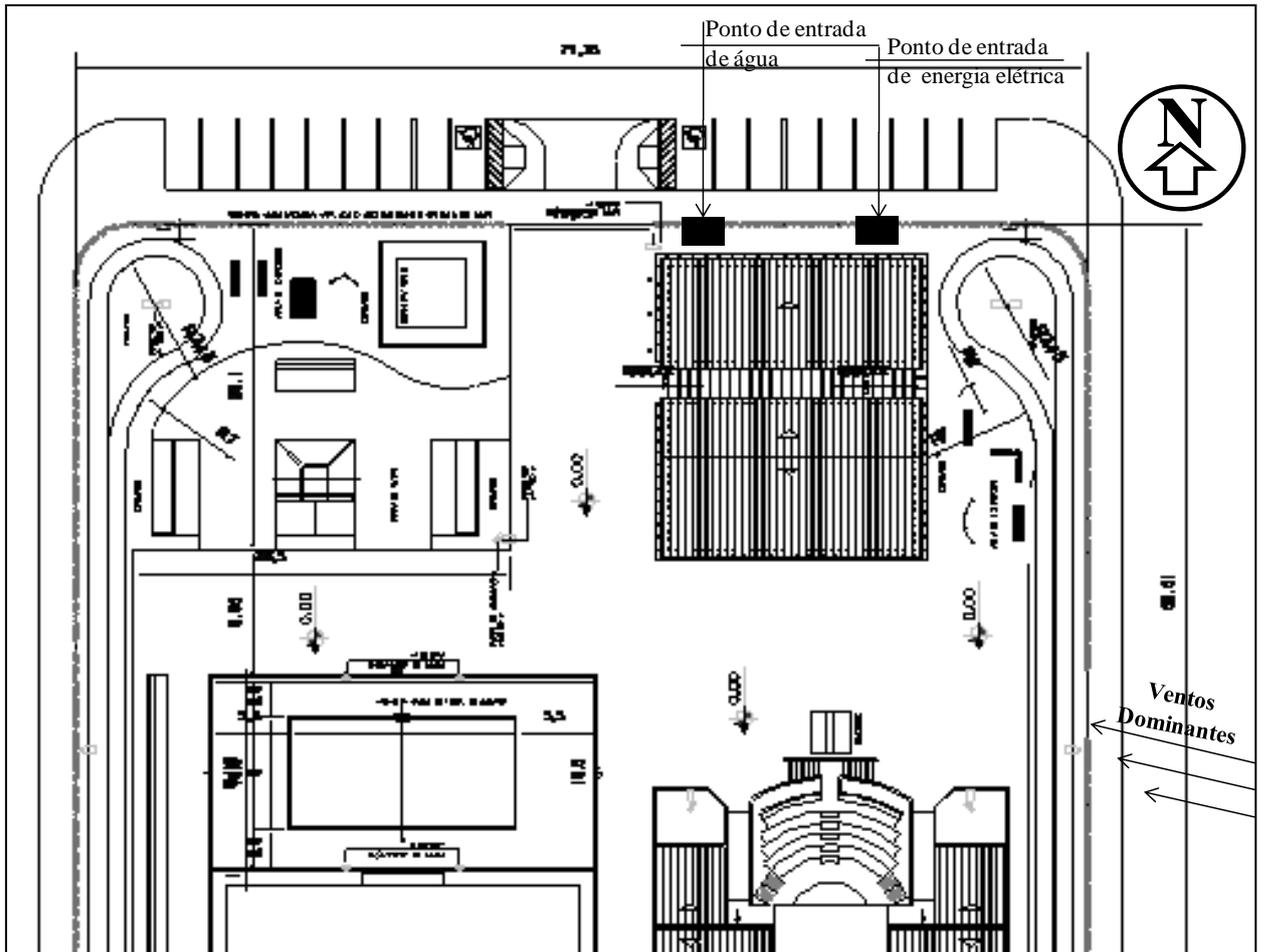


Figura 4: Ampliação do projeto de Localização de um trecho da praça.

2.7. Projeto Básico do Contratante

O contratante deverá desenvolver o Projeto Básico próprio da Praça da Juventude tendo como base o Projeto Básico fornecido pelo Ministério do Esporte (ME).

O Projeto Básico deverá ser suficiente para quantificar e precificar a obra.

O Projeto Básico da Praça da Juventude está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site do Ministério do Esporte:
<http://www.esporte.gov.br/institucional/secretariaExecutiva/pracaJuventude/projetoBasico.jsp>
- Blog Praça da Juventude - arquivos:
www.pracadajuventude.wordpress.com

Este projeto Básico do Ministério do Esporte (ME) é apenas uma referência para elaboração do Projeto Básico pelo contratante, que deverá adaptá-lo à realidade do terreno proposto pelo contratante.

2.8. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

O Memorial é um documento que se destina a complementar os projetos, fornecendo todas as informações necessárias ao perfeito entendimento do processo de implantação da obra, visando sua **quantificação e orientando a execução**.

Memorial Descritivo

- Abrangência do objeto da obra;
- Necessidade e natureza de obras complementares e de infra-estrutura;
- Instalações especiais exigidas;
- Observações gerais sobre a natureza dos acabamentos adotados;
- Observações sobre detalhes construtivos relevantes.

Especificações Técnicas

- Materiais a serem empregados, quanto à qualidade, forma, textura, cor, peso, resistência, citando, quando necessário, referências de produtos existentes no mercado, acompanhada das condições de similaridade.
- Descrição do processo construtivo dos itens que compõem a obra, esclarecendo como deve ser executado cada serviço, citando, quando necessário, as normas técnicas da ABNT e outras normas julgadas relevantes.

Fonte: Brasil, 2009.

2.9. Planilha Orçamentária

A planilha orçamentária é o documento que apresenta o orçamento dos **serviços** necessários à execução da obra solicitada (estimativa). Nesta planilha devem constar: **numeração e descrição dos itens de planilha, unidade de medida adotada, quantidade, preço unitário, preço total.**

As Planilhas Orçamentárias devem utilizar como balizamento de preços os valores de referência do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) da Caixa Econômica Federal (CEF). Os preços devem ser preenchidos com os valores praticados na região para cada item de material ou serviço pré-definido.

2.11. Projetos Complementares

Os projetos complementares devem ser apresentados a fim de completar o Projeto Básico que deverá ser fornecido pela Prefeitura, Estado ou o Distrito Federal.

- Projeto Instalações Elétricas.
- Projeto Instalações hidrossanitárias.
- Projeto de fundação e estrutura.
- Projeto de PPCI (Proteção e Prevenção Contra Incêndio).
- Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).
- Projeto *AS BUILT* (Conforme construído).

Além dos projetos complementares são necessários os seguintes registros, de acordo com a Caixa Econômica da Caixa Federal:

Anotações de Responsabilidade Técnica (ART):

- **de Projetos** - identificando na ART e assinatura e nº da ART aposta principais plantas e elementos técnicos, e rubrica nos demais.
- **de Orçamentos.**
- **de Fiscalização da obra.**
- **de Execução da obra e serviços.**

3. COMUNICAÇÃO

A equipe da Praça da Juventude, do Ministério do Esporte, criou um blog - www.pracadajuventude.org.br - especialmente para facilitar a comunicação com gestores estaduais e municipais do projeto. Os objetivos do blog são:

- Informar e esclarecer dúvidas sobre o processo de implantação das Praças da Juventude;
- Abrir espaço para a troca de experiências sobre o projeto.

Você, gestor da Praça da Juventude, pode participar ativamente do blog enviando para pracadajuventude@esporte.gov.br notícias publicadas sobre o projeto no seu estado ou município e relatos de experiências de inclusão social por meio do esporte. Participe!

Além do blog, os consultores de Comunicação da Praça da Juventude estão à disposição para orientá-los na aplicação das marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal em materiais gráficos e eletrônicos que estados e municípios criarem sobre a Praça da Juventude. A marca oficial do Governo traz o nome "Brasil" multicolorido e deve estar presente em todas as ações de comunicação do Governo Federal.

As marcas estão disponíveis na sessão "Arquivos" do blog e o manual de aplicação em <http://www.secom.gov.br/central-de-apoio/manuais-marcas-e-padres>.

Equipe de Comunicação Praça da Juventude:

Bianca Persici – bianca.persici@esporte.gov.br

Carina Toscano Lima – carina.lima@esporte.gov.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, 5 mai. 2000.

BRASIL. Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, 30 mai. 2008. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Manual de procedimentos: convênio e contrato de repasse/** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Assessoria Parlamentar. Brasília: Mapa/ACS, 2009. 80p.

BRASIL, Ministério da Educação- Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação. **Instruções e Procedimentos para elaboração de projetos de implantação para construção de escolas que utilizam o projeto – padrão FNDE.** 2009.

BRASIL. Portaria ME nº 206, de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a execução de Programas e Ações do Ministério do Esporte operacionalizados pela Caixa Econômica Federal. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, 12 nov. 2009. Seção 1.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. Aprova a aplicação dos efeitos aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes. Resolução n. 237, de 19 de dezembro de 1997.

GLOSSÁRIO

Contrato de repasse	Instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União.
Contratante	Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, por intermédio de instituição financeira federal (mandatária) mediante celebração de contrato de repasse.
Contratado	Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, com a qual a administração federal pactua a execução de contrato de repasse.
Proponente	Órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos credenciada que manifeste, por meio de proposta de trabalho, interesse em firmar instrumento regulado por esta PI N° 127/2008.
Projeto básico	Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Fonte: Brasil, 2008.

